

## Abertura do concurso para Contratação de Escola - Grupo de Recrutamento 500

(horário n.º 18)

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, pela Lei n.º 12/2016, de 28 de abril e pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, a Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo, Peso da Régua, torna pública a abertura de um concurso para contratação, a termo resolutivo, de um docente do grupo de recrutamento 500 - Matemática, para preenchimento de um horário de dezoito horas letivas semanais.

2. Esta oferta de contratação de escola integra os seguintes elementos:

a) O concurso encontra-se aberto pelo prazo de três dias úteis, a contar da data da publicação na plataforma eletrónica da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE).

b) O tipo de duração do contrato de trabalho é temporário, por motivo de substituição por nomeação em órgão de gestão (alínea a) do artigo 57.º da LTFP).

c) O local de trabalho é a Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo, Peso da Régua.

d) O candidato tem que ser portador de curso superior que confira habilitação para a docência no grupo de recrutamento em referência, e não pode estar inibido do exercício de funções públicas e/ou impedido de exercer as funções a que se propõe neste concurso.

3. Critérios de seleção obrigatórios: Graduação Profissional - Ponderação 100% - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor;

Ou,

- Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor. Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;

b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;

c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;

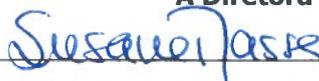
d) Candidatos com maior idade;

e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

4. Terminado o prazo de candidatura, será divulgada na página da Escola ([www.epregua.pt](http://www.epregua.pt)), a lista final ordenada pela DGAE. O candidato mais graduado será selecionado na plataforma da DGAE. A aceitação do candidato é realizada, também, na mesma plataforma.

Peso da Régua, 2 de março de 2021

A Diretora



(Susana Maria Marantes Ferreira Massa)